TERMO DE REFERÊNCIA PARA

 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre no âmbito de suas atribuições, inicia processo de seleção de propostas para elaboração de seu **PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**.

# INTRODUÇÃO

A execução do planejamento urbano no Brasil nos últimos anos passou em termos legais por um significativo processo de crescimento. A partir da promulgação do Estatuto da Cidade, lei federal 10.257/2001, que tornou obrigatória a elaboração dos planos diretores municipais para um considerável número de cidades no País, uma série de legislações complementares previu a também obrigatoriedade de construção de planos urbanísticos setoriais. Nesse contexto destacam-se as leis 11.124/2005 e 11445/2007que tratam respectivamente sobre os Planos Locais de Habitação de Interesse Social e os Planos Locais de Saneamento Básico.

Mais recentemente e de forma complementar às legislações supracitadas foi promulgada a lei federal 12.587/2012 que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana e tornou obrigatória a elaboração do Planos Locais de Mobilidade Urbana. A obrigação, voltada a todos os municípios que devem elaborar plano diretor, visa promover um esforço especial por parte dos gestores públicos para o tratamento de questões ligadas aos deslocamentos nas cidades como a acessibilidade universal, o incentivo a utilização do transporte públicoe não motorizado, a preservação do meio ambiente natural através da diminuição da emissão de poluentes, dentre outros aspectos.

O município de Pouso Alegre possui: população estimada de 143.846 hab. estatísticas IBGE/2015 Frota de veículos: 79.914 Veículos (DENATRAN – 03.2016) Média de Autuações: 2.500/mês.

O presente Termo de Referência tem como objetivo central especificar as etapas de trabalho, os produtos a serem entregues, a equipe técnica recomendável e os critérios de seleção para contratação de consultoria especializada para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

# OBJETO

Tem-se como objeto deste certame a contratação de empresa de consultoria técnica para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre, considerando o horizonte de planejamento de dez anos, incorporando toda a área do município e os princípios adotados nacionalmente:

* Acessibilidade universal;
* Desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
* Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
* Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
* Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
* Segurança nos deslocamentos das pessoas;
* Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
* Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e
* Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

# OBJETIVO

**OBJETIVO**

A elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre tem como objetivos gerais:

* Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
* Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
* Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
* Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e
* Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

A partir dos objetivos e diretrizes delineados na esfera municipal, no Plano Diretor Municipal e da necessidade de estabelecer uma Política Municipal de Mobilidade que atenda à Lei Nº 12.587/2012, o município de Pouso Alegre define a contratação de empresa técnica especializada para consultora de apoio à elaboração de seu Plano Municipal de Mobilidade.

A partir de tais elementos, o município de Pouso Alegre estabelece aqui os termos para a contratação de estudos técnicos que orientem a definição de sua Política Municipal de Mobilidade Urbana.

 **BASES DE DADOS**

A elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre, utilizará as bases de dados atualmente disponíveis na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e em outros órgãos, entre eles:

* Base cartográfica municipal;
* Cadastro das linhas de ônibus municipais e intermunicipais, incluindo itinerários, quadro de horários e outros dados operacionais;
* Dados estatísticos da operação do transporte coletivo;
* Leis, regulamentos, normas e outros elementos legais vigentes no município;
* Estudos e projetos correlatos existentes;
* Obras em andamento; e
* Frotas de fretamento, escolares e taxis cadastradas.

Além de tais dados, a consultoria responsável pelos estudos técnicos dos quais trata este Termo de Referência deve realizar as pesquisas e levantamentos complementares necessários à execução dos trabalhos. Tais pesquisas e levantamento, que serão de responsabilidade da contratada, desde seu planejamento à realização e utilização das informações geradas, podendo incluir:

* Pesquisa de sobe e desce:
	+ A pesquisa de sobe e desce deverá ser realizada nas principais e nas mais problemáticas linhas do sistema de transporte coletivo municipal urbano, com a finalidade de fornecer os subsídios necessários para que seja possível definir os carregamentos por trechos das diversas linhas do sistema, servindo de base para a calibragem da modelagem da rede de transportes;
	+ Caberá à Contratada realizar as atividades de estudo da amostra (dimensionamento); planejamento (definição de formulários e manuais); programação dos trabalhos e análises de consistência e análises finais; a seleção de pessoal de campo e seu treinamento; preparação dos recursos materiais necessários; execução dos trabalhos de campo; supervisão; controles de qualidade; codificações; digitação de dados.
* Pesquisas de ocupação:
	+ Estas pesquisas têm como finalidade a avaliação do grau de solicitação do sistema de transporte coletivo, bem como o carregamento expresso em pessoas por unidade de tempo e seção viária. Servirá, também, para a aferição e ajuste da matriz de origem e de destino obtida das pesquisas, de acordo com a metodologia empregada pela Contratada;
	+ A pesquisa deverá ser executada na quantidade de postos de no mínimo, 5 postos, assim entendida uma seção viária com todo(s)s seu(s) sentido(s) de tráfego pesquisado(s). A pesquisa deverá observar a metodologia habitualmente aplicada a este tipo de levantamento. O planejamento, programação, atividades de campo, tabulação e digitação serão de responsabilidade da Contratada.
* Pesquisas de velocidade e retardamento:
	+ Esta pesquisa tem como finalidade a obtenção de dados de velocidade e retardamentos no sistema viário principal da cidade para fluxos veiculares de automóveis e de transporte coletivo, fornecendo informações sobre o desempenho da circulação que serão utilizadas na formulação do modelo de simulação de transporte;
	+ A metodologia da pesquisa deverá permitir a obtenção de medidas distintas dos tempos de viagem (amostras) ao longo dos períodos de pico (manhã, almoço e tarde) em rotas de percurso e em seus sub-trechos, bem como a identificação e quantificação clara dos retardos ocorridos por tipo;
	+ A pesquisa deverá ser executada pela Contratada, conforme sua metodologia, considerando, sendo no mínimo cinco rotas, a serem amostradas em 3 medidas em cada período de pico, nos dois sentidos.
* Contagens Volumétricas Classificadas:
	+ A pesquisa de contagens volumétricas classificadas deverá contemplar as vias selecionadas pela Secretaria Municipal de Transito e Transportes
	+ As contagens deverão ser realizadas em 2 dias úteis distintos para cada ponto, abrangendo todas as faixas/movimentos, das 6 da manhã as 20 horas de forma contínua, com a classificação e totalização do fluxo em veículos leves, motos, veículos de carga (em duas categorias ao menos) e transporte coletivo e outros. Deverão ser identificadas claramente para cada ponto de contagem as horas pico manhã, almoço e tarde;
	+ Caberá a Contratada todas as atividades relativas ao planejamento, programação, análise dos resultados, recrutamento de pessoal, execução, tabulação e digitação dos resultados.

A coleta de dados secundários das diferentes bases disponíveis sobre o município e sua região, quando necessário, será de responsabilidade da Contratada.

A avaliação dos dados das pesquisas também são de responsabilidade da Contratada, bem como a coleta de dados secundários das diferentes bases disponíveis sobre o município e sua região, quando necessário.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**Poderão participar do certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto, empresas isoladas ou reunidas em consórcio, nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93, que preencherem as condições de habilitação, apresentando às documentações constantes do item DA HABILITAÇÃO.**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

**c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

**d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1 Tratando-se de consórcio, conforme determina o art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93, deverão ser apresentados para fins de habilitação os seguintes documentos:

a) Compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a.1) Designação do consórcio e sua composição;

a.2) Finalidade do consórcio;

a.3) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;

a.4) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas, a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado, em relação ao objeto da Licitação, sendo que nenhum consorciado poderá ter participação inferior a 10%;

a.5) Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob o consórcio em relação a licitação, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto da licitação;

a.6) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o DH, e com quem, através da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos, tendo poderes expressos para receber citação e responder judicialmente pelas demais consorciadas e ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os atos necessários;

a.7) Designação do representante legal do consórcio;

a.8) Compromisso das consorciadas, de que não terão sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do DH, até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “a.3” anterior;

b) No de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, conforme determina o §1º, do art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a mesma obrigada a atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

c) É vedada a participação de empresa consorciada na mesma licitação em mais de um consórcio ou isoladamente, ou, na qualidade de subempreiteira, se for licitante em qualquer modalidade, conforme determina o inciso IV, do art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)A experiência da empresa deverá ser comprovada por meio de atestados técnicos, para trabalhos semelhantes ao objeto da presente licitação, ou seja, realização de planos diretores e estratégicos de políticas públicas para os temas da mobilidade e planejamento urbano, assuntos com reflexos diretos para o Plano Municipal de Mobilidade.**

**Deverão ser apresentados atestados técnicos emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, apresentando o registro da empresa no órgão de classe, com firma reconhecida, contendo o objeto do trabalho realizado, as atividades efetuadas, os prazos envolvidos, os serviços prestados, a qualidade do serviço e os dados da empresa contratada e da contratante.**

**b) Em se tratando de consórcio, conforme determina o inciso III, do artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/93, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciada.**

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita buscando-se auferir situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da Licitado, mediante comprovação de que possui simultaneamente, Índice de Liquidez Geral (I.L.G.) e Índice de Liquidez Corrente (I.L.C) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e; Índice de Endividamento (I.E.) menor ou igual a 0,5 (zero virgula cinco), todos apurados com base no Balanço Patrimonial apresentado, utilizadas as seguintes fórmulas:

I.L.G. = AC+RLP

 PC+ELP

I.L.C. = AC

 PC

I.E. = PC+ELP

AC+RLP+AP

onde: RLP = Realizável a Longo Prazo;

 ELP = Exigível a Longo Prazo;

 AC = Ativo Circulante;

 AP = Ativo Permanente;

 PC = Passivo Circulante.

Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 (um) ano, a documentação referida na alínea “b” deste subitem deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

**REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da proponente;

**d)** Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conforme a Portaria MF n.º 358, de 5 de setembro de 2014, a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional deverá ser atestada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de débitos previdenciários e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – “CND Conjunta RFB/PGFN, de forma unificada, ou Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS e (comprovação de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e da dívida ativa da União) dentro da validade;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, consistente na Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**DAS DECLARAÇÕES**

**a)** Declaração, nos termos do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/99, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**b)** Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

**c)** Declaração de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

**d)** Declaração de que manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da empresa, sendo recomendada a utilização do modelo constante no Anexo VI do presente Edital, facultando-se aos licitantes a elaboração de declarações individualizadas.

**DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Pouso Alegre, na correspondente especialidade, poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar apenas os documentos relacionados nos itens.

Que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade, na data de apresentação das propostas, vencidos.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou documentos apresentados, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias.

As microempresas e empresas de pequeno porte, assim como as cooperativas (art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007) que preencham as condições estabelecidas nos artigos 42 e seguintes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar a documentação prevista no subitem 4.7. para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição**.**

**EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO DA EMPRESA**

A experiência da empresa deverá ser comprovada por meio de atestados técnicos, para trabalhos semelhantes ao objeto da presente licitação, ou seja, realização de planos diretores e estratégicos de políticas públicas para os temas da mobilidade e planejamento urbano, assuntos com reflexos diretos para o Plano Municipal de Mobilidade.

Deverão ser apresentados atestados técnicos emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, com firma reconhecida, contendo o objeto do trabalho realizado, as atividades efetuadas, os prazos envolvidos, os serviços prestados, a qualidade do serviço e os dados da empresa contratada e da contratante.”

Apresentação do registro da empresa em órgão de classe.

**EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO DO COORDENADOR GERAL**

Deverá compor a Equipe apresentada, um COORDENADOR GERAL que será o preposto da LICITANTE.

A experiência do Coordenador Geral deverá ser comprovada por meio de atestados técnicos, para trabalhos compatíveis com o objeto da presente licitação, ou seja, realização de planos diretores e estratégicos de políticas públicas, com destaque para os temas da mobilidade e planejamento urbano, assuntos com reflexo diretos para o Plano Municipal de Mobilidade, sendo que ao menos um deles envolva estudos de mobilidade urbana.

Deverão ser apresentados atestados técnicos emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, com firma reconhecida, contendo o objeto do trabalho realizado, as atividades efetuadas, os prazos envolvidos, o serviço prestado, a qualidade do serviço e os dados da empresa contratada e contratante, onde conste o nome da pessoa que está sendo indicada para ser o Coordenador Geral.”

O coordenador Geral e os demais membros da equipe devem possuir NÍVEL SUPERIOR, exceto os estagiários, em formação, e comprovar experiência em currículos, máximo de 02 (duas) páginas por currículo.

O COORDENADOR GERAL assume o compromisso de estar disponível para atender as solicitações da Prefeitura do Município de Pouso Alegre em qualquer situação e a qualquer tempo durante todo o período proposto para o contrato.

As Licitantes e os membros das equipes técnicas indicados, responderão na forma da legislação vigente, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se à Comissão de Licitação designada, o direito de proceder às diligências que julgar necessárias**.**

Cada profissional poderá ser indicado apenas para uma única especialidade. A substituição de qualquer um dos técnicos constante da proposta, só será permitida, em casos excepcionais, devidamente comprovados, e por técnicos com currículos semelhantes que deverão ser previamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Os técnicos relacionados na equipe técnica da Licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra Licitante, sob pena de sua desclassificação.

**DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO PARTE I – DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA E CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS**

**8.1 - A NOTA TÉCNICA - NT**, atribuída à PROPOSTA TÉCNICA de cada Licitante, será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

**NT = (N.1 + N.2 + N.3 + N.4)**, onde:

NT – Nota atribuída à Proposta Técnica;

N.1 a N.4 – Nota de cada quesito.

**QUADRO 1**

**ITENS DE AVALIAÇÃO**

**(a) Pesos**

**(b) Notas dos Itens**

**Referente Discriminação (a) x (b) N1**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Itens de Avaliação** | **Pesos (a)** | **Notas dos itens (b)** | **Resultado**1. **X (b)**
 |
| **N1. Caracterização dos Serviços Contratados** | **Peso total de 0,70** | **Serão Definidas conforme Critérios de Avaliação** |  |
| **N1a -** Contextualização do Município e de suas políticas de planejamento urbano | **0,35** |  |  |
| **N1b -** Conhecimento dos principais aspectos das questões e necessidades de mobilidade para o Município de Pouso Alegre | **0,35** |  |  |
| **TOTAL N1** |  |  |  |
| **N2. Metodologia e Plano de Trabalho** | **Peso total de 0,70** |  |  |
| **N2a -** Definição das atividades, com as respectivas relações de interdependência, apresentando em linhas gerais, a sequência cronológica das etapas necessárias ao desenvolvimento dos serviços em forma gráfica e analítica | **0,20** |  |  |
| **N2b -** Descrição detalhada da metodologia a ser adotada na execução das atividades constantes no escopo dos serviços | **0,30** |  |  |
| **N2c -** Organograma funcional da equipe de trabalho com descrição de funções e atribuições e de relacionamento com a Prefeitura do Município de Pouso Alegre, respeitando o quadro que consta os profissionais e horas mínimas que devem ser alocadas no projeto  | **0,10** |  |  |
| **N2d -** Cronograma de permanência de todos profissionais com carga horária mensal que serão alocados aos serviços | **0,10** |  |  |
| **TOTAL N2** |  |  |  |

**8.2 Critérios de pontuação:**

**8.2.1** As notas referentes aos quesitos de CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS (N.1) e de METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO (N.2) serão atribuídas de acordo com os seguintes critérios de qualificação, no julgamento dos documentos e informações apresentados na Proposta Técnica da LICITANTE:

**a)INACEITÁVEL** – Nota Parcial = 0 (zero): nesta qualificação será enquadrada a Licitante cujo item de avaliação: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; ou (iii) apresentou os conhecimentos em desacordo com as condições estabelecidas no Edital;

**b)INADEQUADO** – Nota Parcial = 30 (trinta): nesta qualificação será enquadrada a Licitante cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da Licitante não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas da Prefeitura do Município de Pouso Alegre quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar;

**c)REGULAR** – Nota Parcial = 60 (sessenta): serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a Licitante apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, no Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação; em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta que apenas atendam integralmente às condições mínimas estabelecidas;

**d)BOM** – Nota Parcial = 80 (oitenta): nesta qualificação será enquadrada a Licitante cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital;

**e)EXCELENTE** – Nota Parcial = 100 (cem): nesta qualificação será enquadrada a Licitante cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela Prefeitura do Município de Pouso Alegre e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, das etapas construtivas, dos problemas para sua implantação e dos aspectos ambientais, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes.

**8.3.**As Notas referentes ao CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (N.3) serão atribuídas, de acordo com os critérios abaixo detalhados:

**8.3.1** Somente serão considerados, para fins de atribuição de notas, os fatos alegados e devidamente comprovados por atestados técnicos emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado com seus respectivos acervos técnicos emitidos por órgão de classe, com firma reconhecida, nos quais deverão destacados experiência da empresa na realização de trabalhos em planos setoriais de políticas públicas, com destaque para os temas da mobilidade, urbanismo e habitação, assuntos com reflexo diretos para o Plano Municipal de Mobilidade, sendo um deles envolvendo estudos de mobilidade urbana. Os dados e informações que servirão de base para a atribuição das Notas dos Aspectos Avaliados, estão descrito no quadro.

**ASPECTOS DE AVALIAÇÃO**

**Nota do Aspecto Avaliado – N3**

**(a) Pesos**

**(b) Notas do Aspecto Referente Discriminação (a) x (b)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Critérios para atribuição de pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Atestado (s) Técnico (s) da empresa envolvendo estudos ou planos diretores de mobilidade urbana – 20 pontos/por atestado | 40 pontos |
| Atestado (s) Técnico (s) da Empresa envolvendo planos diretores de planejamento urbano – 10 pontos/por atestado |
| Atestado (s) Técnico (s) da Empresa envolvendo planos diretores de habitação ou outros de temas semelhantes com reflexos para o Plano de Municipal de M0bilidade – 5 pontos/por atestado |

As Notas parciais referentes à CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR (N.4) de acordo com os critérios abaixo detalhados:

Somente serão considerados, para fins de atribuição de notas, os fatos alegados e devidamente comprovados por atestados técnicos emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, na realização de trabalhos em planos diretores e estratégicos parapolíticas públicas para os temas da mobilidade e planejamento urbano, assuntos com reflexo diretos para o Plano Municipal de Mobilidade. Deverão ser destacados os dados e informações que servirão de base para a atribuição das Notas dos Aspectos Avaliados, como descrito no quadro 3.”

**ASPECTOS DE AVALIAÇÃO**

**Nota do Aspecto Avaliado – N4**

**(a) Pesos**

**(b) Notas do Aspecto**

**Ref Discriminação (a) x (b)**

**Coordenador Geral**

|  |  |
| --- | --- |
| **Critérios para atribuição de pontos** | **Pontuação Máxima** |
| Atestado (s) Técnico (s) do Coordenador Geral envolvendo estudos ou planos diretores de mobilidade urbana – 20 pontos/por atestado | 40 pontos |
| Atestado (s) Técnico (s) do Coordenador Geral envolvendo planos diretores de planejamento urbano – 10 pontos/por atestado |
| Atestado (s) Técnico (s) do Coordenador Geral envolvendo planos diretores de habitação ou outros de temas semelhantes com reflexos para o Plano de Municipal de M0bilidade – 5 pontos/por atestado  |

Serão desclassificadas as PROPOSTAS TÉCNICAS que:

Não atingirem a NOTA MÍNIMA de 90 (noventa) pontos (NT);

Não atingirem, no MÍNIMO, 50% (cinquenta por cento) das notas máximas em cada um dos quesitos (N.1, N.2, N.3 e N4);

Obtiverem nota nula em qualquer avaliação do QUADRO 1;

Obtiverem nota nula em qualquer aspecto dos QUADRO 2 e QUADRO 3;

Não apresentarem PROPOSTA TÉCNICA ou não estarem em conformidade com os modelos do Edital.

Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados no original, ou por qualquer sistema de cópia autenticada por cartório competente e/ou pelos membros da Comissão de Licitação mediante apresentação dos originais para confronto, ou publicação em órgão da imprensa oficial, devidamente encadernadas.

A PROPOSTA TÉCNICA deverá preferencialmente conter: numeração sequencial em ordem crescente, índice resumido das folhas, termo de encerramento de cada volume constando número de páginas, e carimbo da Licitante com rubrica do Representante Legal em cada folha, devidamente encadernada.

**DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Somente serão analisadas as propostas comerciais das licitantes previamente classificadas na proposta técnica.

As propostas comerciais serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor final da proposta.

Se a proponente for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, será acrescido ao valor dos serviços de que trata o subitem 6.1.5 deste edital, o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração (artigos 15 e 22, inc. IV, da Lei Federal n° 8.212, de 24 de junho de 1991, este último dispositivo com a redação dada pela Lei federal n°. 9.876, de 26 de novembro de 1999).

A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificada a proposta que:

**a)** Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste edital;

**b)** Apresentar valores hora/homem e por tipo de gastos que superem a previsão contida no Anexo III, Termo de Referência, ou preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários demercado;

**c)** Oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório e nem preço e/ou vantagem baseados nas ofertas das demais proponentes;

**d)** Oferta de prazo ou condições diferentes dos fixados neste edital.

**e)** Apresentar valores que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do art. 48, II da Lei Federal n°. 8.666/93;

A Comissão Julgadora de Licitação poderá a qualquer momento solicitar as proponentes a composição de preços unitários dos serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

Para os efeitos da alínea “e”, serão desconsideradas as propostas desclassificadas por violação às alíneas anteriores.

O julgamento das propostas comerciais será efetuado pela Comissão Julgadora de Licitação, mediante a atribuição de NOTA DE PREÇO, a ser obtida conforme a seguinte fórmula:

**NP = 100 – 20 x** ( **Vp – Vi** ) **Vs – Vi**

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço;

Vp = Valor da Proposta Comercial em análise;

Vi = Valor da menor Proposta Comercial válida;

Vs = Valor da maior Proposta Comercial válida.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS LICITANTES**

A NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO deverá ser atribuída segundo seguinte critério:

**NF = (0,70 x NT) + (0,30 x NP)**

Onde:

NF = Nota de Classificação;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preço.

A classificação das Licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a Licitante que atingir a maior Nota Final.

Todas as notas serão consideradas até a segunda casa decimal.

Caso ocorra empate entre as duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio público para o qual todas as Licitantes serão convocadas, nos termos do parágrafo 2º, do art. 45 da Lei 8.666/93.

**DAS MEDIÇÕES**

As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 15 (quinze) dias a partir da data de emissão da Ordem de Execução de Serviço.

**DA VIGÊNCIA DO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos trabalhos descrito é de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

**DO ORÇAMENTO**

**As despesas decorrentes da presente Licitação, estimada em R$ 825.647,45 (Oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), constantes da dotação 02.13.01.26.782.0015-3.3.90.39.00 – ficha 915.**

**PAGAMENTO**

O pagamento será feito após emissão de nota fiscal obedecendo o prazo de tramitação dos empenhos e somente será autorizado após o cumprimento total da ordem conforme quadro abaixo.

**ETAPAS DO TRABALHO**

O trabalho de elaboração do Plano Diretor de Mobilidade do Município de Pouso Alegre ocorrerá em seis etapas:

1. Mobilização e Levantamento de Informações
2. Realização de Estudos e Levantamentos;
3. Elaboração de Diagnóstico e Prognóstico da Mobilidade;
4. Preparação e Realização da Leitura Comunitária;
5. Concepção de Propostas e Simulações para Dimensionamento de Soluções;
6. Conclusão e Detalhamento das Propostas;
7. Consolidação do Plano Diretor de Mobilidade do Município.

##

## Etapa 1: Mobilização e Levantamento deInformações

Esta etapa terá 4 (quatro) fases, conforme descrição aseguir.

## Elaboração do Plano deTrabalho

O plano de trabalho obrigatoriamente deverá conter a descrição dasatividades,detalhando-se a metodologia, as etapas e os recursos humanos e materiais que irãoser utilizados.

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pelos técnicosda Prefeitura, discriminando todas as etapas, com atenção especial as consultas eaudiências públicas que serão realizadas ao longo do desenvolvimento do Plano deMobilidade.

## Identificação e Análiseprévia

Inicialmente, nesta etapa, será realizada a mobilização dos técnicos locais,dirigentes públicos e demais membros da equipeenvolvida.

Emreuniõessetoriais,aseremplanejadascomostécnicosdaPrefeitura,osobjetivose expectativasquantoaoPlanodeMobilidadedeverãoserdiscutidos,bemcomoaorganização prévia das fontes de consulta einformação.

Nestasreuniões,devesertrabalhadaumaapreciaçãogeraldascaracterísticasedos problemas de mobilidade do município, caracterizando-se um pré-diagnóstico. Deverãoser identificadososmodosdetransporteeascaracterísticasespaciaisrelevantesquedeverãoser avaliadas em detalhe, além de uma pré-avaliação dos aspectos institucionais e legaisassociados aotema.

Também deverão ser identificadas as fontes de dados primários e secundáriosdisponíveis e quais os agentes sociais que deverão ser envolvidos no processo de discussãosocial.

## Pesquisas eLevantamentos

Esta etapa é dedicada à coleta de dados de fontes primárias esecundárias.

Os dados de fontes primárias serão obtidos mediante pesquisas elevantamentos realizados em campo, devendo obedecer à seguinte sequência deatividades:

* + - Definição da metodologia estatisticamente comprovada para este fim amostras, formulários e outras especificações para a coleta dedados;
		- Planejamento dos trabalhos de campo, incluindo logística, definição da sequência de trabalhos e correspondentecalendário;
		- Mobilizaçãodosrecursoshumanos,incluindotreinamentoserecursosmateriais adequados a cada trabalho a serexecutado;
		- Execuçãodostrabalhosdecampo,incluindosupervisão,controledequalidadee planejamento das reposições, nos casos de nãoconformidade;
		- Codificações, tabulações e triagens dos dados decampo;
		- Digitação dos dados em planilhas e/ou bancos dedados;
		- Análise de consistência dos bancos de dados ecorreções;
		- Processamento (sistematização) final e liberação dos dados paraanálise;

Dentreoslevantamentosaseremrealizados,especialatençãoserádadaaimplantação do novo aeroporto,envolvendo:

* + Mapeamento de localização das passagens;
	+ Impactos da implantação nas condições de mobilidade da cidade (impacto no tráfego geral, impacto sonoro, pontos risco de acidentes,etc.);
	+ Histórico deacidentes;
	+ Formação dascomposições;
	+ Sinalizaçãoexistente;

Finalmente,oslevantamentosaseremrealizadosdeverãolevaremconta,nomínimoo previsto no Plano Diretor Participativo:

* matriz de origem e destino demobilidade;
* caracterizaçãodosfluxospredominantesdepessoasebens,identificandopor meio da pesquisa de origem e destino: (a) principais regiões de origem edestino;(b) modos de circulação; (c) motivos das viagens; (d) horários e volumetriasdas viagens.
* identificação dos principais trechos de deseconomias de mobilidade:(a) acidentesdetrânsito;(b)congestionamentos;(c)poluiçãosonora,atmosféricae visual.
* Construção da rede virtual de mobilidade e simulação dos fluxospredominantes das demandas manifestas dos transportes: coletivo, carga eindividual,caracterizando os principais trechos de deseconomias ou impactosnegativos;
* Simulação dos fluxos de mobilidade de demandas futuras, de macro empreendimentos públicos ou privados, geradores/atratores detransportes;
* Elaboraçãodaredepropostademobilidade,caracterizandoasprincipais intervenções no sistema viário, transportes e trânsito para dois cenários básicos:(a) situação atual otimizada - minimização das deseconomias; (b) situação futura ideal – sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Osdadosdefontessecundáriasdeverãoserobtidosatravésdacoleta,leitura,análisee sistematização de informações colhidas em documentos existentes no Município, como é ocaso deleis,decretos,planosexistentes,dadosestatísticos,projetoseoutrostiposdeinformação documental.

Entre as fontes secundárias disponíveis na Prefeitura, destacam-se: (1) basescartográficas atualizadas; (2) Plano Diretor Participativo (atual e revisado);(3) dados e informações da Secretaria Municipal de Trânsito e TransportesUrbanos.

Deverá ser feita a compilação de informação documental existente sobre tráfegoe transporte em Pouso Alegre - MG, a partir de informações disponíveis no Governo Municipal enas empresas prestadoras de serviços de transporte,identificando:

* Estudos e pesquisas realizados nopassado;
* Dadospopulacionais;
* Vetores de crescimento da cidade: áreas de expansão daocupação;
* Planos urbanos existentes: políticas e diretrizes municipais de ocupação e uso do solo;
* Dados sobre o fluxo de tráfego e o crescimento da frotaveicular.

Deveráserrealizadouminventáriofísico,incluindooselementosdosistemaviário,dos sistemas de controle de tráfego, de estacionamentos e de equipamentos associados aotransporte público. Entre os elementos do sistema viário, deverão serlevantados:

* Classificação e hierarquiaviária;
* Sentidos e movimentos de tráfego eminterseções;
* Características físicas das principais vias, como dimensões longitudinaise transversais, número de pistas, número de faixas, existência de canteirocentral, geometrias e tipo de pavimento;
* Descrição das condições de tráfego, como segurança e estado depavimento;
* Restrições de parada eestacionamento;
* Padrões de uso e ocupação do solo lindeiro nas principais vias;
* Benfeitorias públicas, como parques, praças e outros locais derecreação;
* Interseções com sistemas rodoviários eferroviários;
* Localização dos pólos geradores detráfego.

Entre os elementos do sistema de controle de tráfego, deverão serlevantados:

* Características da sinalização horizontal e vertical detráfego;
* Localização da sinalização horizontal e vertical existentes nas principaisvias;
* Localização e características da sinalização semafórica, incluindo dispositivos decentralização;
* Localização e características operacionais e institucionais deequipamentos eletrônicos de apoio à fiscalização (radares, lombadas eletrônicas eoutros dispositivos);
* Localização e especificação técnica da sinalização de orientação detráfego.

Quanto aos estacionamentos, deverão serlevantados:

* Localização e características dos estacionamentos rotativos, com gerenciamento do setorpúblico;
* Oferta de vagas de estacionamentos fora da viapública;
* Pólos com demandas para vagas deestacionamento;
* Localização e oferta de vagas paramotocicletas.

Quanto aos equipamentos associados ao transporte público, deverão serlevantados:

* Rotas de transportecoletivo;
* Estaçõesrodoviárias;
* Pontos de parada do transporte coletivo e a suainfraestrutura;
* Faixas exclusivas ou preferenciais para transportepúblico;
* Garagens das empresas de transportecoletivo;
* Linhas de transporteescolar;
* Pontosdetaxi,Pontosdefrete,Moto-táxiemoto-freteecarroçaseveículoscom tração.
* Elementos de comunicação visual sobre oserviço;
* Características e quantidade da frota de veículos de transporte público existenteno município;
* Identificação de trechos viários com problemas de capacidade que afetam os ônibus;
* Identificação de pontos de parada sub ou superdimensionados, cominadequação da geometria, que necessitem de investimento em mobiliário urbano ecom problemas de segurança (de trânsito ou pessoal) eacessibilidade;
* Dados operacionais de cada linha de ônibus, como: frota, itinerário, IPK,intervalo,PMM, velocidade média de percurso, tempo de ciclo, tarifa,outros;
* Principais fluxos de origem/destino (destino final da viagem, não ointermediário) por zona de tráfego (definidas anteriormente) e/ou o carregamento daslinhas;
* Número de usuários pagantes e não-pagantes porlinha.

Quanto às pesquisas de fluxo de interseções, deverá ser prevista a realizaçãode pesquisasdiáriasemdoispontosdasvias especificadas pela administração.Estaspesquisastemafinalidadedeidentificara distribuição do fluxo ao longo do dia todo. Também deverão ser previstas pesquisas horárias,nos períodos de pico de tráfego, em pelo menos trinta interseções do Município, a serem definidasao longo dostrabalhos.

As pesquisas de velocidade e de retardo deverão ser realizadas com automóveise veículos de transporte coletivo, ao longo das vias identificando os tempos em movimentos e parados, com a caracterização dasparadas.

Além destas informações, poderão ser levantadas quaisquer outras que foremjulgadas pertinentes aotema.

## ConsultaPública

Aconclusãodestaetapaserácomarealizaçãode1(uma)consultapública,comampla participação,paracaracterizaraexpectativaeanseiosdapopulação,quantoàsquestõesde mobilidade pertinentes ao Município. Nesta consulta, deverá ser apresentado um resumo/resultado das informações levantadas até omomento.

Aconsultapúblicadeveráserorganizadadeacordocomumplanejamentodeatividades queincluam:

* Definição dos agentes a serem consultados (Associações de Bairro,Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sindicatos, AssociaçãoComercial,Entidades de Classe,etc.);
* Definição do roteirobásico;
* Estabelecimento de cronograma deeventos;
* Planejamento dos recursos, incluindo a definição doslocais;
* Agendamento, convite edivulgação;
* Execução doseventos;
* Sistematização das observaçõescolhidas.

A organização da consulta será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, com apoioda Consultora contratada que deverá conduzir e elucidar ostrabalhos.

AConsultoracontratadadeveráapresentaremsuapropostadetrabalhoosmecanismos de divulgação à comunidade que garantam sua representatividade elegitimação.

A Prefeitura Municipal disponibilizará local apropriado com equipamentos para arealização da consulta e impressão de materiais (folders e cartazes) para a divulgação. A Prefeituraserá responsável pela divulgação doevento.

CabeàConsultora,aelaboraçãodosmodelosrelativosaosmateriaisdedivulgação públicadaconsulta(folders,cartazes,entreoutros),devendoserentregueaomunicípio,pelo menos 30 dias antes da data de realização damesma.

Antesdarealizaçãodaconsultapública,todosostrabalhos,materiaiseapresentações,deverãoserapresentadoseaprovadospelaequipedaUnidadedeGestãodoPrograma(UGP),com a apresentação à equipe de no mínimo 5 (cinco) dias úteis da data a serdefinida.

*Produto da etapa 1:*

Relatório da Etapa 1: Plano de Trabalho, incluindo proposta de processo participativo validada pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Etapa 2: Realização de Estudos e Levantamentos

*Descrição da etapa:*

A etapa de Realização de Estudos e Levantamentos é aplicada ao planejamento, realização e consolidação dos estudos e levantamentos relacionados no Tópico 4 – Base de Dados, que deverão ser definidos e validados com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e que são de responsabilidade da Contratada, devendo ser utilizados instrumentos como:

* Pesquisa sobe e desce;
* Pesquisas de ocupação;
* Montagem da rede atual;
* Pesquisas de velocidade e retardamento; e
* Contagens volumétricas classificadas.

*Produtos da etapa 2:*

Relatório Mensal de Acompanhamento 1

Relatório da Etapa 2: Realização de Estudos e Levantamentos

Etapa 3: Elaboração de Diagnóstico e Prognóstico da Mobilidade no Município

*Descrição da etapa:*

Esta etapa tem dois propósitos distintos e complementares:

1. Identificar problemas e demandas existentes relacionadas à mobilidade na localidade, o que se dará através de levantamentos e análises, realização de estudos e pesquisas de campo, entre outros, caracterizando aspectos quantitativos e qualitativos relevantes, que serão validados através do processo participativo;
2. Antever situações futuras que possam pressionar os sistemas de mobilidade, utilizando-se de cenários distintos, e avaliando os impactos de tais cenários sobre os sistemas de transporte existentes e previstos através de simulações.

Como principais resultados, deve-se dispor de:

* Identificação dos principais geradores e atrativos de viagens e de aspectos regionais que condicionam a mobilidade no município, incluindo acessos, proximidade com polos regionais;
* Caracterização dos diferentes modais e sistemas de transporte de cargas e passageiros disponíveis no município, incluindo infraestrutura, rotas utilizadas, responsabilidades por operação e gestão, orçamento, participação relativa no total de viagens, investimentos previstos, qualidade dos serviços, entre outros;
* Hierarquização e análise da malha viária, especialmente sobre o ponto de vista da sua capacidade de suporte para o atendimento de demandas futuras de transporte coletivo, de circulação a pé e por bicicletas;
* Avaliação da infraestrutura e utilização de intermodalidade no momento do diagnóstico, bem como da integração de sistemas de transporte locais e regionais, para cargas e passageiros;
* Identificação de vetores de crescimento urbano e das estratégias de atendimento para mobilidade nos novos bairros e centralidades;
* Análise e contextualização dos resultados de pesquisas de campo, como por exemplo:
	+ Contagens direcionais e classificadas nas intersecções significativas do sistema viário principal;
	+ Contagens direcionais e classificadas nos pontos de entrada da linha de contorno;
	+ Velocidade retardamento nos principais corredores;
	+ Pesquisa Sobe/ Desce;
* Estudos de demanda por transporte;
* Estudos de oferta de transporte, se necessário;
* Análise das políticas tarifárias;
* Identificação de déficits no atendimento de demandas identificadas;
* Análise da governança local existente, incluindo recursos humanos, técnicos e financeiros disponíveis;
* Elaboração de projeções e cenários de crescimento da demanda por mobilidade do município, utilizando como fatores condicionantes da análise prospectiva, no mínimo:
* Crescimento urbano;
* Crescimento demográfico e de domicílios;
* Investimentos previstos, realizados e desenvolvimento econômico, incluindo aumento de tráfego de cargas;
* Realização da avaliação dos impactos dos cenários e projeções sobre os sistemas de transporte de cargas e passageiros, através de simulações numéricas e, quando não houver dados suficientes, de análises empíricas multidisciplinares, envolvendo gestores públicos de diferentes esferas e especialistas;
* Compilação do Prognóstico de Mobilidade do Município com destaque para potenciais conflitos e demandas futuras, bem como necessidades de ampliação de oferta, e consolidação com contribuições recebidas através do processo participativo.
* Organização dos dados resultantes da etapa, de modo que possam ser utilizados futuramente para consultas e validações.
* Avaliação da necessidade e localização de ligações intermodais e terminais intermodais para concentração e distribuição de passageiros entre as rotas municipais.

*Produtos da etapa 3:*

Relatório Mensal de Acompanhamento 2 – Etapa 3

Relatório da Etapa 3: Elaboração de Diagnóstico e Prognóstico da Mobilidade no Município de Pouso Alegre

Etapa 4: Preparação e Realização da Leitura Comunitária

*Descrição da etapa:*

Sistematização prévia, junto à Prefeitura Municipal, da série de reuniões a serem realizadas com os variados segmentos da sociedade civil, com destaque para os aspectos e conflitos que se desejam extrair nesses encontros.

Serão realizados, nesta etapa, até 5 (cinco) encontros, para criação e pactuação de alternativas, envolvendo gestores públicos e representantes da sociedade civil.

*Produtos da etapa 4:*

Relatório da Etapa 4: Registro das reuniões realizadas e alternativas criadas e pactuadas

Etapa 5: Concepção de Propostas e Simulações para Dimensionamento de Soluções

*Descrição da etapa:*

A construção do conjunto de medidas a serem propostas no Plano Diretor de Mobilidade do município inclui a concepção das soluções possíveis a partir das diretrizes e objetivos definidos e validados anteriormente, bem como dos resultados das etapas anteriores, incluindo o processo participativo.

A proposição de ações e intervenções deve priorizar o atendimento de conflitos e demandas existentes e projetados, para os diferentes sistemas de transportes, tanto para cargas quanto para passageiros.

Uma vez formuladas, as propostas devem ser pré-dimensionadas quanto a estimativas de custos e benefícios. As propostas devem ser estruturadas de maneira a atender os objetivos e diretrizes anteriormente formulados e validados em processo participativo e devem englobar a definição de metas mensuráveis e seus respectivos indicadores.

Além das propostas estruturais, relacionadas a equipamentos, infraestrutura urbana e obras de arte, a etapa deverá contemplar:

* Adequações necessárias à governança local da mobilidade e do Fundo de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre;
* Definição de estratégias de implantação das intervenções previstas;
* Avaliação da necessidade e localização de ligações intermodais e terminais intermodais para concentração e distribuição de passageiros entre as rotas municipais.
* Estimativas preliminares de investimentos; e
* Adequação dos instrumentos legais de regulação das interfaces entre mobilidade e vida urbana, incluindo:
* Disciplinamento de áreas e horários de tráfego de caminhões e áreas de carga e descarga;
* Disciplinamento de polos geradores de tráfego e viagens;
* Soluções para sistemas de concessão/permissão de transportes públicos; entre outros indicados pela proposta.

Esta etapa envolve a divulgação, em audiência pública, das propostas, com a consequente consolidação das contribuições derivadas do processo participativo.

***Produtos da etapa 5:***

Relatório da Etapa 5: Concepção de Propostas e Simulações para Dimensionamento de Soluções

Etapa 6: Conclusão e Detalhamento das Propostas

*Descrição da etapa:*

Nesta etapa, após sua seleção, devem ser detalhadas as propostas tidas como críticas ou prioritárias, a partir de padrão previamente elaborado.

Deverão ser detalhadas as proposições elaboradas, na forma de:

* Caderno de Alternativas, com as propostas macro para o transporte coletivo e para o sistema viário, vinculando com a dinâmica de crescimento urbano e com o que é preconizado pela legislação urbanística; e
* Caderno de Diretrizes, com o detalhamento das demais áreas previstas.

Esta etapa pode ser utilizada, se necessário, para a realização de reuniões com gestores e entidades para discussão e ajustes nas propostas, considerando também os resultados de audiências e consultas públicas anteriores.

*Produtos da etapa 6:*

Relatório da Etapa 6: Conclusão e Detalhamento das Propostas

Etapa 7: Consolidação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre

*Descrição da etapa:*

A consolidação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre é a etapa de conclusão dos trabalhos, congregando em um único documento os aspectos regionais, as demandas presentes e futuras e o plano executivo de ações e investimentos, quantificado física e financeiramente, de forma a subsidiar um cronograma de implantação das ações e investimentos para a localidade, na forma de minuta de lei.

*Produtos da etapa 7:*

Relatório da Etapa 7: Minuta de anteprojeto de lei para a Política Municipal de Mobilidade Urbana de Pouso Alegre

**VISITA TÉCNICA**

No prazo de até 24 horas antes do certame os participantes da concorrência pública deverão agendar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, pelo telefone 35 3449 4239, com o objetivo de percorrerem os pontos críticos do Município que precisarão de maior contemplação na confecção do Plano.

**Equipe mínima**

E equipe e o comprometimento mínimo de horas alocadas no projeto, por parte da empresa contratada, deverá ser:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Horas por semana** | **Semanas** | **Preço Unitário (R$)** | **Preço Total (R$)** |
| **1.** | **Profissionais de Nível Superior e equipe chave** |  |  |  |  |  |
| **1.1** | Coordenação Geral | hxH | 8 | 28 |  |  |
| **1.2** | Coordenação Técnica | hxH | 16 | 28 |  |  |
| **1.3** | Especialista em mobilidade (engenheiro) | hxH | 30 | 20 |  |  |
| **1.4** | Especialista desenvolvimento urbano (arquiteto) | hxH | 30 | 20 |  |  |
| **1.5** | Analista desenvolvimento econômico (economista) | hxH | 40 | 16 |  |  |
| **1.6** | Analista em mobilidade (engenheiro) | hxH | 40 | 16 |  |  |
| **1.7** | Analista desenvolvimento urbano (arquiteto) | hxH | 40 | 16 |  |  |
| **1.8** | Estagiário | hxH | 40 | 27 |  |  |
| **1.9** | Estagiário | hxH | 40 | 27 |  |  |
| **1.10** | Jornalista ou profissional comunicação | hxH | 32 | 6 |  |  |
| **2** | **Materiais de consumo (escritório e informática)** |   |   |   |   |  |
| **3** | **Transporte, alimentação e telecomunicações** |   |   |   |   |  |
| **4** | **Impressão de mapas e relatórios das etapas** |   |   |   |   |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |

**6.2. Cronograma de desembolso**



**Cronograma físico financeiro**



**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Técnica e preço.

 Luiz Carlos Delfino

 Secretário Municipal de Transporte e Trânsito